



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 77/2025
REF. PROJETO DE LEI Nº 66/2025

“Altera a Lei Municipal nº 4.469, de 11 de agosto de 2023 para incluir, entre as finalidades do programa Banco de Ração, o estímulo à doação voluntária de rações durante eventos públicos realizados, apoiados ou autorizados pelo Município de São Pedro.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 4.469, de 11 de agosto de 2023, que institui o “Programa Banco de Ração” no município de São Pedro, passa a vigorar acrescida do seguinte inciso III ao art. 4º:

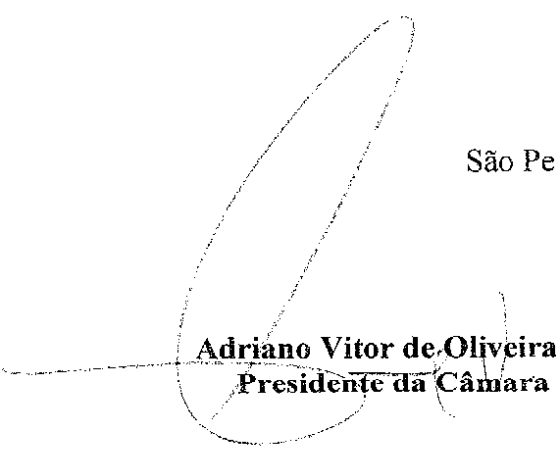
“Art. 4º (...)

(...)

III – fomentar, sem prejuízo da discricionariedade administrativa, ações de conscientização pública e incentivo à doação voluntária de rações em eventos públicos realizados, apoiados ou autorizados pelo Poder Público.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 23 de julho de 2025.


Adriano Vitor de Oliveira
Presidente da Câmara


Luciano Mazzone
1º Secretário